



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 214/2003, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2003, o seguinte programa:

0053 – Espaço Amigo

Art. 2º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2003, a seguinte atividade:

2 – 033 Espaço Amigo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2003, crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a criação da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

07 Fundo Municipal de Assistência Social

07 05 Espaço Amigo

07 05 3.3.50.43.00 08-243-052-2-033 Subvenções Sociais R\$ 9.000,00

Art. 4º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Programa Espaço Amigo, conforme segue:

1722.09.04.00 091 Convênio Espaço Amigo R\$ 9.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



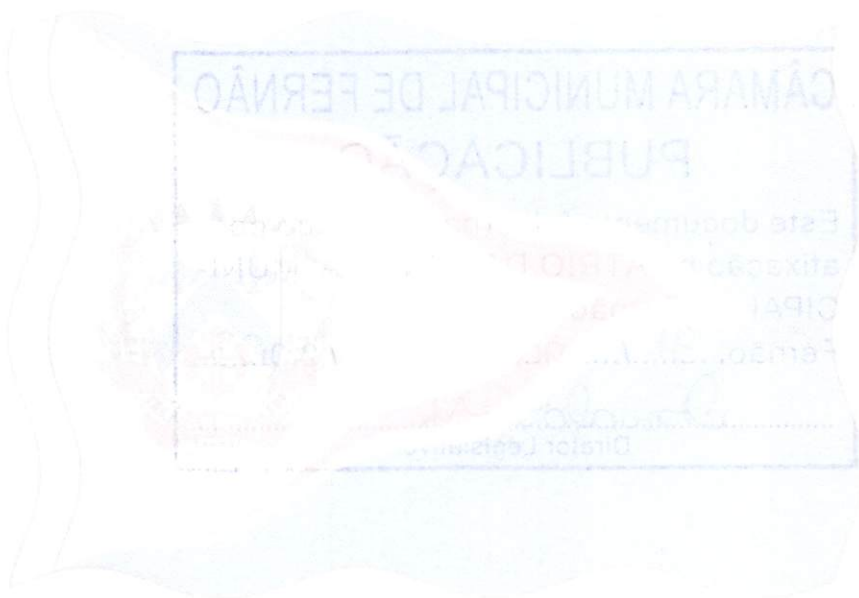
000014

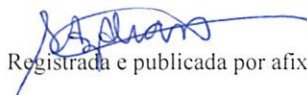
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 31 de março de 2003.


ADEILDO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal




Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.